



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 41ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 16 A 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600156-56.2024.6.10.0083

Procedência: Santa Helena - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Pedido Posterior ao RRC em cargo de prefeito, acerca de comunicação de perfis de redes sociais que seria utilizado no período de campanha - Eleições 2024)

Recorrente: Josinaldo de Ribamar da Silva Moraes

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Interessados: Coligação "Unidos por Santa Helena", Diretórios Municipais dos Partidos Progressista e União Brasil, em Santa Helena

Recorrido: Juízo da 83ª Zona Eleitoral de Santa Helena

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02.RECURSO ELEITORAL Nº 0600166-92.2024.6.10.0021

Procedência: Barão de Grajaú - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Janaina Silva Queiroz

Advogado: Dr. Jose Dias Neto - OAB/MA 15.735

Interessada: Federação PSDB Cidadania

Recorrida: Coligação "Barão de Esperança" de Barão de Grajaú

Advogados: Drs. Júlio Cesar Primeiro Oliveira Teixeira - OAB/MA 13.719, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho - OAB/MA 6.645, Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12.549, Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205, Fernanda Fernandes Guimarães - OAB/MA 10.552

Interessado: Raimundo Fonseca de Rezende Neto

Advogado: Dr. Júlio Cesar Primeiro Oliveira Teixeira - OAB/MA 13.719

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em pauta presencial/híbrida.

03.RECURSO ELEITORAL Nº 0600087-74.2024.6.10.0034

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Mangabeiras no rumo certo"

Advogada: Dra. Erislane Campos da Silva - OAB/MA 20.115

Recorrido: Júlio Cesar Alves Costa

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Recorrido: Diretório Municipal do Republicanos (Antigo PRB)

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que julgou improcedente a ação de impugnação de registro de candidatura e deferiu o registro de candidatura do recorrido, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600126-89.2024.6.10.0028

Procedência: Afonso Cunha - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de vice-prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Liberta Afonso Cunha"

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Recorrido: Floriano Pereira da Costa

Advogada: Dra. Isabella Furtado Bacellar Fortes Braga - OAB/MA 22.285

Interessados: Coligação "Com o povo, Afonso Cunha sempre em frente"; Diretórios Municipais dos Partidos Democrático Trabalhista, Partido da República e Partido Renovação Democrática

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que deferiu o pedido de registro de candidatura do recorrido ao cargo de Vice-Prefeito, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600253-27.2024.6.10.0028

Procedência: Afonso Cunha - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressista - PP

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Recorrido: José Ferreira da Silva Filho

Advogado: Dr. Thiago Jefferson Machado Silva - OAB/MA 11.457

Interessado: Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática - PDT

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que deferiu o pedido de registro de candidatura do recorrido ao cargo de vereador, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600293-57.2024.6.10.0109

Procedência: Anajatuba - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vice-prefeito - Eleições 2024

Recorrente: João Lima

Advogados: Drs. Luísa Gomes Lucio de Araujo - OAB/MA 18.199, Rafael Fraga Pacheco - OAB/MA 18.205

Interessada: Federação PSOL/Rede de Anajatuba

Recorrido: Juízo da 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Processo retirado de pauta pelo Juiz Relator.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600026-55.2024.6.10.0022

Procedência: Balsas - Maranhão

Assunto: Embargos em Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa nas redes sociais - Eleições 2024

Embargante: Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática - PRD

Advogados: Drs. Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699, Matheus Araujo Soares - OAB/MA 22.034

Embargado: Nelson dos Santos Araujo

Advogados: Drs. Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822, Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600060-65.2024.6.10.0075

Procedência: Feira Nova do Maranhão - Maranhão

Assunto: Embargos em Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil, de Feira Nova do Maranhão

Advogados: Drs. Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI 2.885, Mattson Resende Dourado - OAB/PI 6.594

Interessado: Francisco de Sá Coelho

Advogado: Dr. Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI 2.885

Embargado: Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Riachão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600061-50.2024.6.10.0075

Procedência: Feira Nova do Maranhão - Maranhão

Assunto: Embargos em Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

1ª Embargante: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil, de Feira Nova do Maranhão

Advogados: Drs. Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI 2.885, Mattson Resende Dourado - OAB/PI 6.594

2ª Embargante: Genivaldo Aguiar de Sousa Santos

Advogados: Drs. Romário Barros da Costa - OAB/MA 20.647, Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI 2.885

Embargado: Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Riachão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600062-35.2024.6.10.0075

Procedência: Feira Nova do Maranhão - Maranhão

Assunto: Embargos em Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

1ª Embargante: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil, de Feira Nova do Maranhão

Advogados: Drs. Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI 2.885, Mattson Resende Dourado - OAB/PI 6.594

2ª Embargante: Leticia Ferreira Correia

Advogado: Dr. Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI 2.885

Embargado: Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Riachão/MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600261-64.2024.6.10.0008

Procedência: Coroatá - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Junta todo mundo por Coroatá"

Advogados: Drs. Roberth Seguins Feitosa - OAB/MA 5.284, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Maria Gleycekellen Ferreira Brandão - OAB/MA 23.921, Benno Cesar Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183, Suelene Santos Pereira - OAB/DF 49.446, Timóteo Assunção e Silva de Souza - OAB/MA 23.961, Jhonattan Roger Santos Pereira -

Recorrido: Edimar de Aguiar Franco

Advogados: Drs. Nayana Galdino da Conceição - OAB/MA 10.894, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10303, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909

Interessados: Diretórios Municipais do Partido Renovação Democrática e União Brasil, Comissão Provisória do PSB de Coroa, Federação PSDB/Cidadania e Coligação "Coroa quer Mudança"

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em pauta presencial/híbrida.

12. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600039-30.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão - 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis*) por ausência de citação em prestação de contas julgadas não prestadas - Eleições 2020

Recorrente: José Luis Costa

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600045-37.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão - 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis*) por ausência de citação em prestação de contas julgadas não prestadas - Eleições 2020

Recorrente: José Emídio Vales Pires

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente a ação declaratória de nulidade (querela nullitatis insabibilis), nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Ferdinando Gomes Serejo, que deu provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para nova citação do recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600115-30.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - 38ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos em representação por conduta vedada aos agentes públicos em campanha - publicação no instagram da prefeitura com fins eleitorais - Eleições 2024

Embargante: Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Embargada: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 18/10/2024, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/10/2024, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 19/10/2024, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/10/2024, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/10/2024, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/10/2024, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2312743** e o código CRC **C6401896**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2312743v2
---------------------------	-----------